



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1284 DE 24 JANEIRO DE 2007.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 534,41 (quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos)”.

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de **R\$ 534,41 (quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos)**, para atender a despesa, assim codificada:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
12.12	Indenização e Restituição	10.301.2014.1032	33.90.93.00	122	534,41
	TOTAL				534,41

Artigo 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, juros de aplicação financeira proveniente do Convênio firmado com o Ministério da Saúde.

Artigo 3º - O presente Crédito Adicional Especial será Ministrado pelo Fundo Municipal de Saúde.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 24 de janeiro de 2007.

José Roberto da Silva
Presidente

Aderly Valente Silva Junior
Vice-Presidente

Roberto Luiz dos Reis
1º Secretário

Sebastião Paschoal da Silva
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2007.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal